



Enviado à Internet/DJE em: 15.09.16

Disponibilizado no DJE nº 9860

Em: 15.09.16

EDITAL N. 005/2016/DF Publicado em: 15.09.16

O Excelentíssimo Doutor Maurício Alexandre Ribeiro, MM.
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sapezal, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a Excelentíssima Senhora Vice-Diretora-Geral
do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Vânia Mazarello Monteiro da Silva, com
objetivo de oportunizar o estágio de estudantes de nível superior, aliado a necessidade de auxílio na
prestação jurisdicional, autorizou, em 06/09/2016, esta Comarca a realizar Processo Seletivo de
estagiários de nível superior;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo Seletivo para Recrutamento de
Estagiários de Nível Superior da Comarca de Sapezal/MT.

O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo
com as normas e condições estabelecidas no EDITAL N.º 014/2012/GSCP, disponibilizado no DJE nº
8.813, de 17/05/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico
sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário,
sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 1.2 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano,
podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.
- 1.4 O conteúdo programático constará do Anexo II do presente edital.
- 1.5 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis)
horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades
discentes.
- 1.6 Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais
e cinquenta centavos) para estudantes de nível.
- 1.7 Nos termos do art. 29 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, é
assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 125,40 (Cento e vinte e cinco
reais e quarenta centavos).
- 1.8 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura
de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da
empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da
Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.



- 1.9 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

- 2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação de ensino superior.
- 2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso de Direito, ou segundo semestre dos demais cursos.
- 2.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas, na Central de administração do Fórum da Comarca de Sapezal/MT, sito à Av. Piramboa, nº 800 – Centro – CEP 78.365-000, no período compreendido de **03 a 07 de outubro de 2016, no horário das 14h às 17h.**
- 3.1.1 Não haverá cobrança da taxa de inscrição, entretanto o candidato poderá facultativamente doar 02 (dois) quilos de alimento não perecível, para ser revertido a entidade filantrópica.
- 3.1.2 A referida doação deverá ser entregue no dia da realização da prova, no entanto, não é pré-requisito para participação no processo seletivo.
- 3.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento e e-mail) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.
- 3.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.
- 3.4 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e serão afixados no átrio do Fórum da Comarca de Sapezal-MT, na data provável de **14.10.2016.**

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas de acordo com **Anexo I**, conforme Portaria 668/2015/PRES, datada em 06 de novembro de 2015, disponibilizado no DJE nº 9662 em 19/11/2015.
- 4.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.
- 4.3 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.



- 4.4 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de **23 de outubro de 2016, das 09h às 12h, sendo o local da prova na Escola Estadual André Antonio Maggi - Atrativa.**
- 5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta **esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.
- 5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- 5.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).
- 5.8 Para os candidatos de nível superior, a prova constará de 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades), 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Noções de Informática.
- 5.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquid paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 5.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.
- 5.11 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.12 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 5.13 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas importará na sua eliminação.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

- 6.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- 6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva



6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

6.4 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

- a) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- b) Tiver maior idade.

6.5 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

6.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico e no Mural do Fórum desta comarca, em data a ser definida posteriormente.

6.7 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos somente por meio de petição protocoladas no Cartório Distribuidor desta comarca.

7.3 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

7.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

7.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

9. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

9.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima 16 (dezesseis) anos completos;
- d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

9.2 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato



informar qualquer alteração de dados, por meio dos e-mails: sapezal@tjmt.jus.br e divisao.estagio@tjmt.jus.br.

9.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida (Anexo III);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH (Anexo IV).

9.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

10.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

11. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

11.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.



11.2 São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Pontualidade e disciplina;
- h) Vocabulário adequado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.2** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 12.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.4** A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.


Maurício Alexandre Ribeiro
Juiz de Direito e Diretor do Foro



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Unidade – COMARCA DE SAPEZAL	Número de Vagas
Ensino Superior (Administração, Ciências Contábeis)	Cadastro de Reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR (Administração e Ciências Contábeis)

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Flexão Nominal e Verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, Emprego de Tempos e Modos Verbais, Vozes do Verbo, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase e Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão, Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas, Noções básicas do Word, Noções básicas de Excel, Gerenciamento de arquivos e Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações em conjuntos. Raciocínio Matemático, Lógico-Numérico e Lógico-Quantitativo. Raciocínio Lógico-Matemático em atividades que envolvem máximos e mínimos de funções, na teoria dos conjuntos, no sistema de numeração decimal. Sucessões. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Probabilidade. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.



ANEXO III

CADASTRO DE DADOS PESSOAIS - ESTAGIÁRIOS

MATRÍCULA: _____

NOME:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	PAI:
NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:	CÔNJUGE:

RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF DO ÓRGÃO:
DATA DE EMISSÃO:		CPF:

CURSO:	SEMESTRE:	TURNO:
--------	-----------	--------

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
UF:	CIDADE:

CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA	BANCO:
-----------------	---------	--------

SUPERVISOR DE ESTÁGIO:
FORMAÇÃO:
MATRÍCULA:

ENDEREÇO:	BAIRRO:	UF:
CIDADE:	CEP:	

TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RECAPO:
----------------	-------------------	------------------

GRAU DE ESCOLARIDADE:
CURSO:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____